

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1565/2022
Data: 22/07/2022 - Horário: 09:08
Administrativo - LO 2570/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Handwritten signature

LEI MUNICIPAL Nº 2.570/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Institui o Dia da Advocacia Jovem no âmbito do município de Gurupi, Estado do Tocantins, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março de cada ano, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

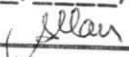
Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Gurupi, o Dia da Advocacia Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de julho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 22/07/2022


Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021